

**PORTARIA INTERNA Nº 009/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
DAS ATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **GILVANA MARIA VIEIRA XAVIER**, inscrita no CPF nº 012.585.856-69, para atuar como fiscal do contrato oriundo do processo administrativo nº 08016/2022, representando o Município de Coruripe/AL, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, finalizando, controlando e devendo ainda:

**I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

**II.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

**III.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**IV.** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**V.** Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

**VI.** Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

**VII.** Verificar as condições de habilitação;

**VIII.** Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**IX.** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

**X.** Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coruripe/AL, 17 de fevereiro de 2022.

**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **GILVANA MARIA VIEIRA XAVIER**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**GILVANA MARIA VIEIRA XAVIER**  
CPF nº 012.585.856-69